





# EDITAL DE CONCESSÃO DE COTAS DE HORA ATIVIDADE ESPECÍFICA (H.A.E.) 2º SEMESTRE DE 2024 - PRIMEIRA CHAMADA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Itapira "Ogari de Castro Pacheco" do Centro Estadual de Educação Tecnológica – Paula Souza (CEETEPS) Prof. Me. Luiz Henrique Biazotto; o Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação, Prof. Me. Mateus Guilherme Fuini; o Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, Prof. Esp. José Marcos Romão Júnior, o Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial, Prof. Dr. Gilberto Brandão Marcon e a Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Software Multiplataforma, Profa. Dra. Marcia Regina Reggiolli, tornam público que estão abertas aos professores contratados pelo Centro Paula Souza, na sua Unidade de Ensino, Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco", as inscrições para a apresentação de projetos de Hora Atividade Específica (H.A.E.) destinadas aos Projetos de Interesse da Unidade (Cotas de H.A.E.) nos cursos Superiores de Tecnologia em Gestão da Produção Industrial, Gestão Empresarial e Desenvolvimento de Software Multiplataforma, as quais terão seu início no 2º semestre letivo do ano de 2024, à partir de 01/08/2024.

# 1. Caráter da atribuição das Horas Atividades Específicas (H.A.E):

P.D – por prazo determinado em cada projeto, conforme determinado no item 2 a seguir:

#### 2. Atividades:

As atividades dispostas estão em consonância com o artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 26, de 22/12/1994, bem como ao Anexo I da Portaria CEETEPS-GDS – 1015, de 13/07/2015, alterado em 15/02/2017 e publicado 17/02/2017 e ao Anexo da Portaria CEETEPS-GDS 1210, de15/02/2016 e publicado em 16/02/2016.

**OBSERVAÇÃO 1:** Cada Hora Atividade Específica deverá ter a duração de 60 minutos, considerando o início em hora cheia (ex: 8h, 9h, 19h), para o período de 01/08/2024 à 21/12/2024.

**OBSERVAÇÃO 2:** As quantidades de HAEs informadas poderão sofrer alterações caso haja alterações na Portaria CEETEPS- GDS- 1210, de 15/02/2016 ou na Portaria- GDS-1015, de 13/07/2015 e serão ajustadas de acordo com a nova portaria.

**OBSERVAÇÃO 3:** As HAEs devem ser realizadas na Fatec de Itapira e em horário que não conflite com as aulas dos docentes e discentes. Caso seja interesse da Unidade e aprovado pelas Coordenadorias, poderá ser realizada em horário de aula, desde que não exista prejuízo







# Faculdade de Tecnologia

Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco"

acadêmico aos discentes e não seja horário de aula do docente.

**OBSERVAÇÃO 4:** Os dias de cumprimento das HAEs que coincidirem com os dias de recesso, conforme calendário acadêmico vigente, aprovado pela Congregação e posteriormente pela CESU, ficará o docente obrigado à cumprir a HAE na Unidade em sua integralidade para que não haja prejuízo financeiro para o docente, conforme ofício circular 002/2015 – URH/CESU/CETEC.

### 2.1. Cotas de H.A.E. - Hora Atividade Específica

#### **Inciso Atividade**

- I. Estudos e projetos
- II. Extensão de serviços à comunidade
- III. Administração acadêmica
- IV. Plantão didático

#### **TOTAL de 45 HAEs**

#### Estágio supervisionado

Gestão da Produção Industrial – 6 HAEs Gestão Empresarial – 6 HAEs

**TOTAL de 12 HAES** 

# Orientação de Trabalho de Graduação

Gestão da Produção Industrial – 12 HAEs Gestão Empresarial – 12 HAEs

**TOTAL de 24 HAES** 

# 2.1 HAE Específicas

Horas	Atividade	Curso
12	Estágio Supervisionado	Gestão da Produção Industrial
		Gestão Empresarial
24	Trabalho de Graduação	Gestão da Produção Industrial
		Gestão Empresarial
45	Cotas de HAE – Inciso I ao Inciso IV	Gestão da Produção Industrial







		Gestão Empresarial
		Desenvolvimento de Software Multiplataforma
Total de Horas Atividades Específicas na Fatec de Itapira: 81 HAEs		

# 2.2 Projetos de Interesse da Unidade:

Para as HAEs dos incisos I ao IV, a Fatec de Itapira tem interesse e necessidade de acordo com o PDI e com o PGA – de cada curso nos seguintes projetos:

Projeto	Descrição das atividades
	Coordenação, orientação e acompanhamento de alunos em projetos
Inciso I – Projeto de	de iniciação científica. Organização de eventos científicos na Unidade
Iniciação Científica	de Ensino e na região bem como a elaboração de editais para seleção
	dos discentes no programa de iniciação científica.
Inciso I - Revista	Gestão/divulgação da Revista Científica da Fatec de Itapira "Ogari de
Prospectus	Castro Pacheco".
	Buscar estratégias de divulgação on-line dos cursos da Fatec para a
	Região de Itapira. Desenvolver eventos para a comunidade externa
Inciso II - Divulgação dos cursos da Fatec de Itapira	com o intuito de divulgar os cursos da Unidade. Organizar palestras
Captação de alunos	para os alunos da rede pública e particular de ensino com o intuito de
	divulgar os cursos da Unidade. Elaborar material digital para
	divulgação.
Inciso II – Divulgação dos	Organizar e desenvolver visitas técnicas para estudantes de escolas
cursos da Fatec de Itapira	da região com o intuito de divulgar a Unidade de Ensino, a importancia
Captação de alunos	da graduação de nível suprior e os cursos da Fatec de Itapira.
Inciso III – Administração	Auxílio na Diretoria de Serviços - Área Acadêmica com a organização
Acadêmica: Auxílio às Diretorias de	e arquivos de documentos. Auxílio à Diretoria de Serviços - Área
	Administrativa com o arquivamento de documentos, digitalização de
Serviços – Acadêmica e	documentos, controle de patrimônio, dentre outros.
Administrativa	
Inciso III - CPA	Elaboração do questionário, aplicação e elaboração do relatório da CPA que deve ser enviado anualmente ao CEETEPS.
Inciso IV - ENADE	Desenvolver estratégias para capacitar os alunos que farão ENADE. Promover treinamento para o ENADE dos cursos da Unidade







# 3. Período e Local de Inscrição:

As inscrições ocorrerão **impreterivelmente** no período de **02/07/2024** a **26/07/2024** de forma eletrônica no seguinte endereço: <a href="www.fatecitapira.cps.sp.gov.br">www.fatecitapira.cps.sp.gov.br</a> – menu principal Editais de H.A.E.

#### 4. Documentos necessários:

O/A docente interessado deverá preencher o formulário eletrônico dentro do prazo estipulado, indicar a disponibilidade de horário para desenvolver o projeto, enviar eletronicamente as propostas de projetos, e posteriormente, passar na Diretoria de Serviços – Área Administrativa para assinar o projeto de H.A.E. que foi enviado eletronicamente independentemente se o projeto foi deferido ou indeferido.

- I. O docente interessado em apresentar projeto de HAE, deverá observar atentamente as instruções de preenchimento do formulário eletrônico para elaboração de seu projeto para que não corra o risco de indeferimento por erro de preenchimento;
- II. Os projetos apresentados serão submetidos à análise prévia pelas coordenações de curso e seus assistentes e, em caso de necessidade de correções e/ou adequações, o docente deverá cumprir os prazos determinados para tanto;
  - III. Serão automaticamente indeferidas as inscrições:
    - a. Que não apresentarem os documentos necessários listados no item 4.
  - b. Cujo projeto seja idêntico ao de outro docente, em seu conteúdo e forma, apresentado na mesma chamada ou em chamada anterior deste edital.

# IV. A aprovação da concessão de novas HAEs está condicionada à entrega e aprovação de relatórios finais de Projetos anteriores.

- V.Caso o(a) professor(a) apresente proposta de projeto cuja carga horária, somada(s) à carga horária da(s) disciplina(s) de sua responsabilidade, venha a ocasionar o acúmulo de mais que 8 horas/aulas diárias em sequência ou não, num período, ou o acúmulo de mais 44 horas aulas semanais (inclusas as HAs e HAEs), a sua inscrição será indeferida ou o projeto terá o número de horas reduzido para que fique dentro do permitido pela legislação.
- VI. As propostas de projetos deverão obrigatoriamente contemplar em sua apresentação geral: as metas a serem alcançadas, recursos materiais e humanos necessários, horário de execução do projeto e cronograma de execução das atividades.
- VII. A Coordenadoria do Curso, após análise do(s) projeto(s) do(s) candidato(s), encaminharão seus pareceres para a Direção da Unidade.







# Faculdade de Tecnologia

Fatec de Itapira "Ogari de Castro Pacheco"

- VIII. A proposta de carga horária será estudada pelas Coordenadorias de Curso e Direção, e poderá, a critério ter a aprovação das horas de forma integral ou parcial. Neste caso, será justificado no parecer das coordenações, bem como no parecer da Direção em formulário próprio, dando ciência ao docente que deverá entregar no prazo estabelecido um adendo ao cronograma de execução das atividades.
- IX. A Direção emitirá parecer final decidindo pela **APROVAÇÃO**, **APROVAÇÃO COM CONSIDERAÇÕES** ou pela **NÃO APROVAÇÃO** da concessão das H.A.E.s e fará os devidos encaminhamentos, quando necessário a Direção também encaminhará para a Congregação desta Faculdade, atendendo ao disposto no artigo 4º da Portaria CEETEPS 391, de 04-09-2009.
- X.Os resultados serão comunicados por e-mail em modelo próprio para todos os docentes da Unidade somente após a portaria que autoriza o número de HAEs para o primeiro semestre de 2024.
- XI. Todos os docentes que tenham HAE concedidas estão obrigados à apresentação de relatório(s) do desenvolvimento das atividades, no prazo e nas condições estabelecidas e divulgadas oportunamente. A não apresentação sujeitará o docente à devolução do valorpago a título de HAE atendendo ao disposto no artigo 8º da Deliberação CEETEPS nº 26, de 22/12/94 e seu parágrafo único.

**Parágrafo único** – Os projetos que por algum motivo ao longo do semestre não atinja um desenvolvimento satisfatório, à critério da Coordenação/Direção, poderá ser encerrado no mês vigente à identificação do problema, mediante comunicado por escrito expedido pela Coordenação/Direção, endereçado ao docente/projeto problemático.

- XII. A carga horária de HAE deverá ser cumprida integralmente na Unidade e inclusive no recesso escolar conforme ofício circular 002/2015 URH/CESU/CETEC.
- XIII. A critério da Direção e das coordenadorias, serão distribuídas as HAEs para melhor atender às necessidades da Unidade e do corpo discente.
- XIV. Os docentes, caso desejem, podem apresentar para apreciação das Coordenadorias e Direção projetos que não estão elencados no item 2.2, no entanto, é importante destacar que a prioridade da Unidade é para os projetos elencados no item 2.2.
- XV. Os Projetos de HAE relacionados à Supervisão de Estágio e Orientação de Trabalho de Graduação apresentados por docentes contratados por Processo Seletivo Simplificado PSS e que terão o término do contrato previsto para se encerrar durante o segundo semestre de 2024 serão automaticamente indeferidos, caso um docente contratado por prazo Indeterminado ou determinado tenha se inscrito para essas







horas.

- XVI. Serão utilizados como critério prioritário/preferencial para a concessão de HAE para o 2º Semestre de 2024 os seguintes itens respectivamente:
  - a. Docentes com sede na Unidade e contrato de trabalho por prazo indeterminado;
  - Docentes com ampliação de aulas na Unidade e contrato de trabalho por prazo indeterminado;
  - Docentes com sede na Unidade ou ampliação de aulas na Unidade com contrato de trabalho por prazo determinado;

Itapira, 02 de julho de 2024.

# **Prof. Me Luiz Henrique Biazotto**Diretor

Prof. Me. Mateus Guilherme Fuini Coordenador do CST Gestão da Tecnologia da Informação **Profa. Dra. Marcia Regina Reggiolli**Coordenadora do CST
Desenv. de Software Multiplataforma

Prof. Dr. Gilberto Brandão Marcon Coordenador CST em Gestão Empresarial

Prof. Esp. José Marcos Romão Júnior Coordenador do CST Gestão da Produção Industrial